

PARECER N° 741/2010 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 0643/2008.

De autoria do n. Vereador Claudinho de Souza, a presente propositura visa denominar Escola Municipal de Ensino Fundamental Morro Grande – Professora Caíra Alayde Alvarenga Medea, a Escola Municipal de Ensino Fundamental Localizada na Rua Xavier da Silva Ferrão, s/no., Bairro Sítio Morro Grande, distrito de Freguesia do Ó, e dá outras providências.

Presta homenagem à Profa. Nackahyra Alayde de Alvarenga Medea, educadora e moradora da região na qual nos dias de hoje é a Vila Brasilândia, zona norte desta capital, tendo registrado iniciado suas atividades docentes em 1942 quando teve o registro da Escola Rui Barbosa, a primeira escola particular do bairro. Era carinhosamente chamada de Profa. Caíra ou Dona Caíra, dada a singularidade do seu nome, tanto pelos seus então alunos quanto pelos moradores da região que reconheceram na sua pessoa a competência e dedicação em prol da educação.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade na forma de substitutivo apresentado com o objetivo de acolher dados técnicos específicos (fls. 39 e 40).

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, constata que a proposta está devidamente instruída, e entende que a propositura é meritória considerando a homenagem que presta a educadora pioneira naquela região e atende o interesse público na medida do reconhecimento que recebe por esta Casa assim como pela comunidade, através de abaixo-assinado favorável à homenagem contendo a manifestação de 21 (vinte e um) representantes de organizações locais (comércio, escolas e associações) e 163 (cento e sessenta e três) moradores da região.

Em face do exposto, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 23/06/2010

Claudinho de Souza – PSDB – Presidente

Jooji Hato – PMDB – Relator

Claudio Fonseca – PPS

Celso Jatene – PTB

Marco Aurélio Cunha – DEM

José Olímpio – PP

Alfredinho – PT